



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Autorizar celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 24/2023, objetivando o aumento quantitativo de passagens áreas nacionais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações contates no Processo CUP: 59004.002067/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 24/2023, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Empresa Dinastur Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63, referente ao acréscimo *20,567 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 310.000,04 (trezentos e dez mil e quatro centavos)*, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993, objetivando o aumento quantitativo de passagens áreas nacionais. Assim, *o valor anual estimado do contrato será de R\$ 1.817.206,66 (um milhão, oitocentos e dezessete mil duzentos e seis reais e sessebta e seis centavos)*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorge Frota Pereira Junior  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 12/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 12/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622636** e o código CRC **31348672**.

---